FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU

1° TERMO ADITIVO N° 001.045/2026 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2026.

Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e ANGELA MARIA CANDIDA NUNES conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA» *f* O - FME, Estado de Goi„s, pessoa jurÔdica de direito p˝blico interno, inscrito no CNPJ sob nª 46.637.999/0001- 85, com sede administrativa na Av. Ema s/nª, Centro, ChapadÂo do CÎu - GO, neste ato representado pelo seu Gestor sr. **MAURI WIERRBICKI**, portador da CÎdula de Identidade nª 1041529114 SSP/RS e CPF sob nª 591.692.730-49, conforme Portaria de NomeaÈÂo nª 006/GAB/2025, doravante denominado simplesmente **FME** e de outro lado a empresa **ANGELA MARIA CANDIDA NUNES**, cadastrada no CNPJ n± 40.519.372/0001-43, com sede na Rua Guavira Leste, nª 73, Centro, ChapadÂo do CÎu - GO, CEP 75.828-000, neste ato representada pela Sra. **ANGELA MARIA CANDIDA NUNES**, portadora do RG nª 3653976, ˆ rgÂo expedidor SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nª 780.358.131-53, ajustam o aditamento do Contrato n.ª 045/2026, firmado em 14 de setembro de 2026, oriundo do Processo Licitatˆ rio PregÂo Eletr˜ nico Nª 076/2026, regendo-se o mesmo pelas cl„usulas e condiÈ˜ es seguintes:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo reger-se-á pelas disposições constantes do artigo 124 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Objeto do Contrato De Fornecimento é **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como de produtos de limpeza e materiais de higiene pessoal necessários à manutenção das condições adequadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sob fundamentação do art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021.**

1.2 – Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço do item 028 conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

1.3 - O produto vem sendo entregue pelo valor unitário estabelecido no Contrato De Fornecimento n.ª 045/2026 e a partir desta data serão entregues conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO	DIFEREN» A	QUANT.	VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO
028 - COXA E SOBRE COXA DE FRANGO SEM TEMPERO - CARNES DE FRANGO NOS CORTES COXA E SOBRECOXA. A CARNE DE FRANGO DEVE SER PROVENIENTE DE AVES, SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, TER TAMANHO UNIFORME E SEM EXCESSO DE PELE. DEVE SER CONGELADA DE FORMA A GARANTIR A TEMPERATURA -18ºC. COMP. DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10%. SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSP. GRAMPEADO MECANICAMENTE OU TERMOSSOLADO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 02 KG.	**R$ 7,37**	**R$ 8,44**	**R$ 1,07**	**5.920**	**R$ 6.334,40**

DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS.					
				TOTAL DO REEQUILIBRIO	**R$ 6.334,40**

1.4 - O valor original do Contrato De Fornecimento era **R$ 793.174,10 (Setecentos e noventa e três mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos)** com a revisão dos preços através do 1° termo aditivo passa para **R$ 799.508,50** (setecentos e noventa e nove mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).

1.5 – O reequilíbrio será de R$ **6.334,40** (Seis mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

1.6 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Os empenhos das despesas oriundas deste termo aditivo serão custeados da dotação orçamentária do ano de 2026:

Ação 2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL.

12.01.12.365.6005.2057.3.3.90.30.00. – FR 0425 (101/115) - MATERIAL DE CONSUMO.

CLAÚSULA QUARTA

4.1 - Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

4.2 - E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Aditivo, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICIPIO** pela **CONTRATADA.**

MAURI WIERRBICKI
Gestor do F.M.E.

ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
Contratada